



Data	Versão	Descrição	Autor
18/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
- DECRETO Nº 319 DE 2024 DO MUNICIPIO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

18/10/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação, com fornecimento de brinquedos infláveis e não infláveis com monitor para serem utilizados para o final do ano letivo de 2026 com público infantil, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e cultura

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação apresenta **prioridade média**, considerando a necessidade de proporcionar atividades recreativas e de integração aos alunos da rede municipal de ensino por ocasião do encerramento do ano letivo de 2026. A contratação de empresa especializada, com fornecimento de brinquedos infláveis e não infláveis e respectivos monitores, visa garantir a adequada organização, segurança e qualidade das atividades recreativas destinadas ao público infantil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura..

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO /RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondolândia/MT um momento de confraternização, recreação e integração em comemoração ao encerramento do ano letivo de 2026, promovendo atividades lúdicas e de entretenimento destinadas ao público infantil.

A realização das atividades recreativas, com disponibilização de brinquedos infláveis e não infláveis, acompanhados de monitores especializados, contribuirá para proporcionar um ambiente seguro, organizado e adequado à faixa etária das crianças, favorecendo a socialização, a interação entre os alunos e o desenvolvimento de atividades recreativas de forma orientada.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilização, montagem, acompanhamento e supervisão dos brinquedos durante a realização do evento, bem como da presença de monitores responsáveis pela orientação e pelo adequado uso dos equipamentos, reduzindo riscos e garantindo maior segurança e organização durante as atividades.

Dessa forma, a contratação visa atender ao planejamento da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, proporcionando aos alunos da rede municipal uma programação recreativa adequada para o encerramento do ano letivo de 2026, contribuindo para a valorização da convivência escolar e para a oferta de um momento de lazer e integração à comunidade escolar.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria municipal de Educação; Departamento de Cultura
4- DESPESAS PREVISTAS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Unidade: 02 – Departamento de Cultura Projeto Atividade: 2.138 – Fomentar as Artes e a realização de eventos Culturais Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (0116) PRÓPRIO:
5- RESULTADOS PRETENDIDOS
• Garantir a realização do evento com qualidade e organização; • Proporcionar lazer e diversão às crianças e à população; • Promover a integração social e comunitária; • Valorizar as tradições culturais do Município.
Responsável(eis) pela demanda:
GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE Secretária Municipal de Educação Decreto nº 400/GAB/PMR/2026__ Juscielle Bezerra Souza Agente Administrativo Matrícula: 3595

Rondolândia, 18 de agosto de 2026